MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS NA SALA ONDE SERÁ INSTALADO O EMBULATÓRIO ANIMAL MUNICIPAL

OBRA: MELHORIAS AMBULATÓRIO ANIMAL

LOCAL: RUA MATO GROSSO, CENTRO, RIO DAS ANTAS – SC

Rio das Antas, março de 2026.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
h	Horas
I	Inclinação
m	Metro
m²	Metro Quadrado
mm	Milímetros
cm	Centímetros
V	Volts

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este memorial Descritivo tem por objetivo complementar as demais peças, gráficas e escritas, relativas ao projeto de melhorias na sala onde se localizará o ambulatório animal municipal, na localidade da Rua Mato Grosso, no centro do município de Rio das Antas – SC.

Os serviços contemplados pelo projeto, serão detalhados pelo presente memorial descritivo e de especificações.

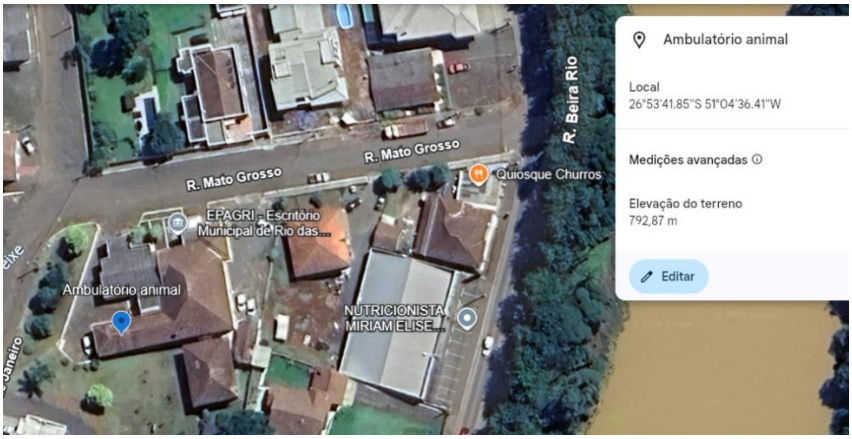

Imagem 01: Localização da obra

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o fiscal da Prefeitura Municipal de Rio das Antas perante a CONTRATADA e, a quem este último dever-se-á reportar, e o termo CONTRATANTE define a Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme planta, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Alterações na obra só serão permitidas por meio de aviso prévio ao engenheiro responsável pelo projeto e ao fiscal da obra, qualquer item executado diverso ao projetado sem autorização incluindo defeitos (substituição, reparos ou mesmo refazer o serviço) acarretará em custos adicionais que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, Projetos, ou Detalhes, deverão ser consultados os Responsáveis técnicos ou a CONTRATANTE, nesta ordem. Em casos de divergências entre os projetos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e, não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. As planilhas com os serviços fornecidos pela CONTRATANTE devem obrigatoriamente ser conferidas pela CONTRATADA, antes da entrega da proposta orçamentária, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a FISCALIZAÇÃO antes da contratação.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão de obra, e o que mais for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Ficará a CONTRATADA responsável por prover alojamento, transporte, alimentação, sanitários e qualquer outra instalação provisória ou de apoio, além de equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's para seus funcionários.

A CONTRATADA deverá prover todas as medidas que se façam necessárias à segurança de seus funcionários, prezando pelas normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá prover medidas de segurança e sinalização para as transeuntes, quando da execução de serviços em áreas de acesso ao público que não possam ser isoladas, como passeios e logradouros.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A CONTRATADA fica obrigada a substituir materiais e serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos, os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA assume o risco existente de perda de serviços e materiais, bem como retrabalhos necessários ao cumprimento do objeto.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A CONTRATADA deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A CONTRATADA é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs

(Equipamentos de Proteção Individual) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado para uso. Sob nenhuma hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da CONTRATADA sem os EPIs adequados.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

É possível a utilização de material equivalentes com mesmo ou superior desempenho técnico, se apresentado com antecedência à FISCALIZAÇÃO, e a mesma conceder autorização.

Os materiais e ferramentas a serem utilizadas para a execução da obra serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato. A empresa deverá responsabilizar-se pelos seus funcionários, devendo sempre zelar pela sua segurança durante o andamento da obra. Também será de responsabilidade da empresa qualquer ato danoso que possa ser causado pelos seus funcionários.

A contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) da execução da obra, devendo ter um profissional responsável e habilitado para este acompanhamento.

Diante da impossibilidade técnica de medição individualizada, e com amparo na justificativa técnica idônea exposta no Termo de Referência, fica estabelecido que **a Administração Pública Municipal fornecerá, sem cobrança direta à licitante vencedora, a água e a energia elétrica necessárias exclusivamente para a execução dos serviços de reforma objeto desta licitação.** O ponto de captação de água e o ponto de energia serão indicados pela fiscalização no início dos trabalhos, dentro das instalações da sala a ser reformada.

O custo estimado do consumo de água e energia foi devidamente considerado na composição do preço máximo desta licitação, conforme demonstrado na Planilha de Custos/Orçamento Base anexos ao edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas de preços que o custo desses insumos, orçado no item Serviços preliminares é zero para a contratada, uma vez que assumido pela contratante. Esta condição expressa e prévia no edital garante que não haja danos ao erário ou benefício indevido à empresa, visto que o valor estimado do consumo foi deduzido da planilha orçamentária que balizou a licitação.

ESPECIFICAÇÕES

1. TÓPICOS GERAIS

A CONTRATADA deverá as suas custas providenciar abastecimento de energia e água, internet / telecomunicação e demais serviços que se façam necessários para a execução e/ou apoio do canteiro de obras.

Poderão ser utilizados os pontos de energia e água do local, devendo a contratada prover mangueiras para condução de água até o local, e de cabos de extensão para energia elétrica, quando necessário.

Caberá a CONTRATADA proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

Todos os materiais e serviços aplicados serão comprovadamente de boa qualidade, satisfazendo rigorosamente as condições estipuladas neste memorial e as legislações específicas. Os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica.

Todos os serviços deverão ter a aprovação da fiscalização, no que concerne às fases de execução. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos na sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais e serviços só poderão ser alterados mediante consulta prévia, por escrito, aos autores do projeto e à fiscalização.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a disposição de administração local da obra, bem como manter no local pessoal de administração local, como engenheiros, mestres de obras, encarregados, apontadores, motoristas, equipe de laboratório de controle tecnológico, dentre outras equipes

e equipamentos como veículos para transporte, instalações provisórias, locais de apoio, etc. que se façam necessários e que a contratada entenda por necessidade serem mantidos para administração e apoio local da obra.

A disponibilização de alojamento, refeições, transporte, entre outras especificações, aos funcionários, será de total responsabilidade por parte da empresa CONTRATADA.

Todo canteiro de obras e demais instalações deverá atender a NR 18 – Condições ao Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deve ser mantida a limpeza completa e remoção de entulhos da área, com destinação correta do material.

A implantação do canteiro de obras deve ser em local aprovado pela fiscalização, com áreas para armazenamento de materiais.

A instalação da placa de identificação deve ser visível, conforme a norma ABNT NBR 14614.

3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, espessura 1 mm, com dimensões de 1,25x2,0m, com texto e logotipo impressos em vinil adesivo, fixada em estrutura de madeira, com travamento e escoramento, incluindo fornecimento de todo material e mão de obra para execução completa do serviço.

Padrão de Entrega: Área limpa, desimpedida e sinalizada, com canteiro de obras funcional e placa de identificação instalada corretamente, para então ser liberado o início das próximas etapas.

3.3 RAMPA ACESSÍVEL

A rampa será executada com inclinação constante de 8,33%, atendendo aos limites estabelecidos pela NBR 9050 para situações de reforma ou construção nova. O vão livre de passagem será de 1,20 m, com comprimento total de projeção horizontal de 6,00 m.

Após a demolição da escada existente, escavação e regularização do terreno, será executado um lastro de brita graduada com espessura mínima de 5 cm, devidamente compactado.

Será utilizada malha de aço soldada nervurada 5,0 mm (tipo Q-92), posicionada com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo de 2 cm.

Deverá haver a execução de muretas laterais em blocos de concreto para contenção do aterro da rampa, e deverão receber chapisco e emboço para seu acabamento ficar liso, sem ranhuras.

O acabamento da superfície será em cimento desempenado com aplicação de nata de cimento, resultando em uma textura antiderrapante, mesmo quando molhada.

Serão instalados corrimãos em ambos os lados da rampa. O lado que está sem apoio da parede, receberá corrimão em duas alturas: 0,92 m e 0,70 m (medidos do piso acabado até o topo do corrimão) e guarda-corpo com altura mínima de 1,10 m. O lado que possui apoio da parede, receberá corrimão em duas alturas apenas. Os corrimãos serão em Aço Galvanizado, com diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, garantindo a pega contínua sem arestas vivas. Os corrimãos devem avançar 30 cm além do início e do término da rampa, com extremidades curvadas para a parede ou para baixo. Conforme especificado no detalhamento do projeto.

3.4 PAREDE EM ALVENARIA

Primeiramente é necessário a demolição da parede em madeira existente, para dar lugar à parede em alvenaria.

Nos pontos de junção da alvenaria nova com as paredes existentes, decorrentes da demolição da parede de madeira, deverá ser executado um pilar de amarração (cunhal) em concreto simples (fck ≥ 25 MPa), moldado in loco com ferragem de 10,0 mm e estribo com ferragem 5,0 mm a cada 20 cm, garantindo o travamento e o monolitismo do conjunto e prevenindo trincas por retração.

Serão utilizados blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de 14x19x29 cm, devendo apresentar faces planas, arestas vivas e estarem isentos de trincas e rachaduras. Devem atender aos requisitos de resistência a compressão mínima de 2,5 Mpa.

A argamassa será de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2:8 em volume.

O chapisco serve como uma ponte aderência, sendo primordial para criar rugosidade na alvenaria. Deve ser aplicado com colher de pedreiro, de forma vigorosa, cobrindo toda a superfície da base. Sua cura deve ser de 24 horas antes da aplicação do emboço.

O emboço ou massa única em argamassa deve ser aplicado sobre o chapisco já curado, com traço de 1:2:8 de volume.

Devem ser executadas taliscas e mestras com prumo e nível rigorosos, garantindo uma espessura média de 1,5 cm a 2,0 cm. Após o "puxamento" da argamassa, a superfície deve ser sarrafeada com régua de alumínio. O acabamento deve ser feito com desempenadeira de madeira ou PVC, resultando em uma superfície plana e levemente camurçada para receber a pintura.

É vital aguardar o tempo de cura técnica, no mínimo 7 a 14 dias, para que as reações químicas da cal se estabilizem antes da pintura.

A pintura é a camada de proteção e estética. Devendo haver toda a remoção de grãos de areia soltos e poeira, por meio do lixamento, aplicação de

uma demão de selador para uniformizar a absorção da parede e economizar tinta. Aplicação de duas demãos de massa corrida, lixando entre elas. Para após todo esse procedimento, receber a pintura acrílica, nas duas faces da parede, duas demãos, com tinta acrílica premium.

3.5 PINTURA INTERNA

Será realizada a remoção de toda tinta existente, por meio de raspagem e a limpeza da superfície com jato de alta pressão, para poder ser realizada a pintura.

A pintura, será realizada no hall de entrada e recepção nas suas faces laterais e forro, com a aplicação de fundo selador. Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta, definidas no orçamento, se referem a 1ª linha.

Toda a pintura deverá ser feita com tinta premium, de forma que a superfície fique homogênea, sem manchas ou diferenças de tonalidades numa mesma cor. O fiscal ficará responsável por averiguar acabamento da pintura, sendo que em caso de não aprovação deverá ser realizado novo acabamento.

Em nenhuma hipótese será admitida a pintura em superfície úmida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar manchas de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, equipamentos, móveis, esquadrias, cerâmicas, etc) devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza.

As cores para a pintura serão definidas pelo responsável da edificação que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, ficando à empresa executora responsável pelo fornecimento de catálogo de tintas para escolha/aprovação.

3.6 ASSENTAMENTO CERÂMICO

Inicialmente, deve ser feita toda a remoção do revestimento cerâmico existente da sala de atendimento (paredes e piso) e do WC (paredes), pois encontra-se em situação precária para atender o ambulatório animal municipal.

As placas cerâmicas devem ser do tipo esmaltada, em cor branca, com dimensões de 33x45cm aplicadas em toda a altura das paredes da sala de atendimento e do WC, com classe de resistência à abrasão adequada ao tráfego local. Devem apresentar faces ortogonais, sem empenos ou defeitos superficiais, utilizar argamassa colante Tipo AC-I para assentamento e argamassa de rejunte tipo cimentício, na cor cinza com aditivo antifungo.

Devem ser utilizados niveladores e espaçadores plásticos ("cruzetas") para garantir a espessura da junta de assentamento conforme especificado pelo fabricante (mínimo de 2 mm).

Para a execução do assentamento, é necessário utilizar desempenadeira dentada (dentes de 10 mm) para aplicar a argamassa. As peças devem ser pressionadas contra a base e batidas levemente com martelo de borracha branca para garantir o esmagamento dos cordões e a expulsão do ar. O início do assentamento deve seguir o plano de paginação aprovado, garantindo que os cortes fiquem em locais de menor visibilidade (cantos ou sob rodapés).

Antes do rejunte, as juntas devem ser limpas com espátula e pano úmido para remover excessos de argamassa colante. O rejunte deve ser aplicado após no mínimo 24 horas do assentamento, utilizando desempenadeira de borracha para preencher totalmente as cavidades. A remoção do excesso de rejunte deve ser feita com esponja úmida em movimentos circulares, cerca de 15 a 30 minutos após a aplicação (tempo de início de pega).

Os rodapés serão do mesmo material do piso, com altura de 7 cm, assentados com argamassa colante e alinhados com as juntas do piso.

3.7 FORRO EM PVC

O forro existente deverá ser removido com muito cuidado para não danificar as instalações elétricas existentes e a estrutura do telhado. Todo o material removido deverá ser retirado da obra e destinado a local próprio.

Antes da nova instalação, a estrutura de suporte e as instalações elétricas devem ser revisadas para ver se não houve danificação na retirada do forro existente. Caso haja danificação, os cabos soltos devem ser fixados e isolados.

O forro deve ser de PVC, liso e branco, régua de 20,0 cm e espessura aproximada de 8,0 mm e comprimento de 6,0 m. Para a fixação serão utilizados parafusos zincados, conforme especificação da tabela SINAPI. Para o Acabamento Perimetral será utilizado perfil tipo "U" em PVC na mesma cor das lâminas.

As réguas de PVC devem ser cortadas com folga de 5 mm em relação às paredes para permitir a dilatação térmica. O encaixe (macho-fêmea) deve ser total, sem frestas visíveis. Cada lâmina deve ser fixada em todos os pontos de cruzamento com a estrutura de suporte. O acabamento perimetral deve ser fixado de forma a esconder os cortes das lâminas e garantir o arremate com a parede. Os cantos devem ser cortados em 45º.

Os recortes para instalação da luminária devem ser feitos com serra copo ou estilete afiado, garantindo o reforço estrutural no barramento caso a luminária seja pesada.

3.8 MOBILIÁRIOS, PERSIANAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

As persianas precisam ser de Tecido Tela Solar Screen 3% Branca. É composto por uma mistura de PVC e fibra de vidro ou poliéster. Essa combinação confere ao tecido alta resistência e durabilidade. Deverá possuir um sistema de rolo manual com corrente contínua (em PVC de alta resistência ou metal) com embreagem que permite o recolhimento e abaixamento da persiana de forma suave e controlada. Tubo superior em alumínio extrudado, resistente à corrosão e que abriga o mecanismo. Barra niveladora (ou peso) na parte inferior da

persiana, em alumínio, para garantir que o tecido fique esticado e alinhado. Suportes em aço ou alumínio, projetados para instalação no teto ou na parede.



Imagem 02: modelo de persiana

Deverá possuir uma torneira com pedal acionador elétrico, para garantir a assepsia ao evitar o contato manual com o registro. A mangueira de conexão entre o pedal e a bica deve ser em malha de aço flexível, garantindo estanqueidade e resistência a pressões da rede hidráulica local. Conforme imagem a seguir.



Imagem 03: modelo de torneira com pedal acionador elétrico



Imagem 04: modelo de mangueira flexível para água

Deverá ser instalada uma tomada fêmea (2P+T), seguindo o padrão brasileiro (NBR 14136), em circuito devidamente aterrado. A tomada deve ser 220V, conforme a especificação do fabricante do kit de pedal eletrônico adquirido. O ponto elétrico deve ser posicionado preferencialmente a uma altura entre 40 cm e 50 cm do piso acabado, deslocado lateralmente em relação aos pontos de esgoto e água para evitar contato direto em caso de vazamentos eventuais. Toda a instalação deve rigorosamente seguir as normas da NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão. O acionamento do pedal deve ser posicionado de forma a não esticar o cabo de alimentação, evitando tensões mecânicas na conexão.

IMPORTANTE: NO ITEM 1.8.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A METRAGEM TOTAL DO CABO DEVE SER DIVIDA EM 3, PARA FIO PRETO, AZUL E VERDE.

O balcão deverá possuir divisórias internas para prateleiras, em MDF branco TX com 18mm de espessura, incluindo instalação feita com mão francesa e demais acessórios de fixação. Também precisa conter porta de abrir para armário inferior fabricada em MDF Branco TX de 18mm de espessura, com articulação por dobradiças metálicas, equipadas com amortecimento para

fechamento suave e puxador modelo alça em acabamento cromado, incluindo acessórios de fixação e instalação. Conforme especificado em projeto.

Deverá possuir ainda, uma luminária hermética blindada para lâmpada fluorescente T8 120 cm na cor cinza, tecnologia LED, temperatura de cor 6000K, com driver integrado de alto fator de potência.



Imagem 05: modelo de luminária a ser utilizada

A placa da fachada, com a identificação do ambulatório animal municipal, deverá ser em Chapa de acrílico cristal (cast), com medidas de 0,60 x 1,20 m e espessura de 8 mm, cortada a laser com bordas polidas. Logotipo e textos aplicados via adesivação em vinil de alta performance (recorte eletrônico) ou impressão UV direta no verso da chapa (proporcionando profundidade e proteção). Instalação por meio de prolongadores (espaçadores) em aço inox ou alumínio escovado, fixados à parede por meio de buchas e parafusos, mantendo a placa afastada da alvenaria em aproximadamente 2 cm. O letreiro deverá conter a frase: AMBULATÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL, logo do município e da secretaria de agricultura, conforme arte a seguir. Será disponibilizada a arte para confecção da placa.



Imagem 08: modelo de placa da fachada em acrílico, com dimensões de 0,60x1,20 m

A bacia sanitária existente deverá ser removida com cautela, evitando danos às tubulações de esgoto e de água. O material removido deve ser encaminhado para descarte em local licenciado. O flange de esgoto e a área de assentamento no piso devem ser limpos, removendo restos de rejunte, massa ou anéis de vedação antigos. Antes da nova instalação, deve-se verificar se o ponto de esgoto está desobstruído e se a tubulação de água (caixa acoplada ou válvula) está estanque.

Deve ser utilizado o vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, conforme as especificações da tabela SINAPI. Segue modelo.



Imagem 07: modelo de bacia sanitária a ser utilizada

A bacia deve ser centralizada em relação ao ponto de esgoto. A marcação dos furos de fixação deve ser feita com precisão para evitar furos desnecessários

no revestimento cerâmico. O anel de vedação deve ser posicionado na saída do vaso (ou na entrada do tubo) de forma a garantir que nenhum gás ou líquido escape. Os parafusos devem ser apertados de forma alternada e progressiva, garantindo que o vaso fique imóvel e perfeitamente nivelado. O aperto excessivo deve ser evitado para não trincar a louça. O perímetro da base do vaso, em contato com o piso, deve ser vedado com rejunte epóxi, para evitar o acúmulo de umidade e sujeira sob a peça.

Após a instalação, devem ser realizados no mínimo 05 (cinco) acionamentos sucessivos para verificar a eficiência da descarga e a inexistência de vazamentos na base (esgoto) ou na conexão de entrada (água).

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada deverá realizar a limpeza geral e minuciosa de todas as áreas afetadas pela reforma (internas e externas), removendo todo e qualquer vestígio de materiais de construção, manchas, poeiras ou detritos. A obra somente será considerada concluída e apta para o Recebimento Definitivo após a aprovação da fiscalização quanto ao estado de limpeza e higiene do local.

Todo o entulho acumulado, sobras de materiais, embalagens de tintas e restos de forro de PVC deverão ser removidos do canteiro de obras.

A contratada é responsável pelo transporte e destinação final desses resíduos em aterro sanitário licenciado ou unidade de reciclagem de entulho.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluída a obra, a empresa executora deverá solicitar o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO” da mesma, paralelamente deverá a empresa requerer junto ao INSS o respectivo CND da obra. Para o Termo de Recebimento provisório ser solicitado à obra deve estar:

- ✓ Totalmente limpa e sem entulhos;

- ✓ Pronta para a utilização;
- ✓ Todas as instalações deverão ser devidamente testadas e estar em perfeito funcionamento;
- ✓ Deve ser visitada a obra previamente, acompanhado de funcionário público devidamente instruído, para sanar possíveis dúvidas, bem como facilitar a visualização do que deverá ser executado.

Serviços de transportes, segurança da obra, limpezas, impostos e serviços correlatos para execução são de responsabilidade da empresa executora.

A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução de todas as atividades desenvolvidas.

A garantia da referida obra será no mínimo de cinco anos conforme lei 14.133/21.

O prazo para término da obra será de 90 dias a partir da data da ordem de início de serviço.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA GABRIELA NIQUELATTI SOLIGO
Data: 07/04/2026 10:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Amanda Gabriela Niquelatti Soligo
Engenheira civil
CREA/SC 160270-9